



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

TIPO: Menor Preço por Item

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23 de Fevereiro de 2017 às 16:00 (dezesesseis horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na Rua Senador La Rocque s/n Centro.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação.

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 005/2013 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete):**

- 04.122.0052.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais
- 12.361.0403.2 - 038 – FUNDEB - Ensino Fundamental
- 12.365.0401.2 - 039 – FUNDEB – Ensino Infantil
- 12.366.0400.2 - 040 – FUNDEB – Educação de Jovens e Adultos
- 10.301.0125.2 - 089 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica
- 08.244.0125.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas.

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada para comprovar sua situação de micro ou pequena empresa.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

empresa de pequeno porte;

- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; (Decreto Municipal nº 005/2013)
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

PREGÃO N° 018/2017

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;

c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrazoáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – O objeto deverá ser fornecido imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Administração;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.6 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens **20.7** e **20.8**, implicará na **desclassificação** do licitante;

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

PREGÃO N° 018/2017

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**

10.4 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

15.1 – O objeto deverá ser fornecido imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

16 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente da Administração Pública Municipal;

16.2 - Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais as Certidões Negativas de débito CND do INSS, FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;

16.3 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17 - DAS PENALIDADES

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pública.

17.2 - O atraso na entrega dos produtos, objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 – Fornecer o objeto somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/execução dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido neste Edital;

18.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

18.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

18.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento do objeto;

18.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

18.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

18.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

18.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

18.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

18.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

18.12 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

18.13 - A CONTRATADA não será responsável:

18.13.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

18.14 – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

19.2 – Verificar se os produtos foram entregues com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto entregue;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.3 - Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

19.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento do objeto do contrato;

19.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

19.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

19.7 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a entrega do objeto;

19.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

19.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

20.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3 - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.5 – Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

20.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

20.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

20.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

20.12 – Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

20.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

21.17 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal –



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA.

Buritirana (MA), 07 de Fevereiro de 2017

OSIRAN SANTOS SOUSA
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – CPL

ANEXO I

(Proposta de Preços)

_____ de ____ de 2017

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Administração os preços infra discriminados para a aquisição de materiais de construção, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-CPL:

LOTE 01 - ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR CURTO 20X1/2	UND	60		
2	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	UND	100		
3	ADAPTADOR CURTO 32X1	UND	56		
4	ADAPTADOR CURTO 40X1,1/4	UND	56		
5	ADAPTADOR CURTO 50X1,1/2	UND	28		
6	ADAPTADOR CURTO 60X2	UND	28		
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	14		
8	ADESIVO PVC 75G	TB	28		
9	ALAVANCA	UND	4		
10	ALICATE UNIVERSAL 8	UND	14		
11	ANCINHO 14 DENTES	UND	28		
12	ANEL DE VEDACAO PARA VASO	UND	28		
13	ARAME RECUZIDO 18	KG	42		
14	ARCO DE SERRA	UND	14		
15	AREIA LAVADA	M3	80		
16	ARGAMASSA 20KG	SC	56		
17	ARRUELA LISA ½	UND	56		
18	ARRUELA LISA 3/8	UND	56		
19	ARRUELA LISA 3/8	UND	56		
20	ASSENTO SANITARIO PLASTICO	UND	28		
21	BALDE PLASTICO PRETO 12LTS	KG	28		
22	BANDEIJA PARA PINTURA	UND	20		
23	BARRA ROSCA ½	BR	42		
24	BARRA ROSCA 3/8	BR	56		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	BARRA ROSCA 7/,8	BR	56		
26	BISNAGA CORANTE	TB	168		
27	BOIA PARA CAIXA DAGUA ¾	UND	20		
28	BROCA DE ACO 10,0MM	UND	14		
29	BROCA DE ACO 5,0MM	UND	14		
30	BROCA DE ACO 6,0MM	UND	14		
31	BROCA DE ACO 8,0MM	UND	14		
32	BROCA DE WIDIA 10 MM	UND	14		
33	BROCA DE WIDIA 6,0MM	UND	14		
34	BROCA DE WIDIA 8,0MM	UND	14		
35	BROCHA	UND	56		
36	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	140		
37	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	140		
38	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	140		
39	CABO PARA ENXADA 1,5	UND	56		
40	CADEADO 25MM	UND	14		
41	CADEADO 35MM	UND	14		
42	CADEADO 40MM	UND	14		
43	CADEADO 50MM	UND	14		
44	CAIXA DAGUA FIBRA 10000L	UND	1		
45	CAIXA DAGUA FIBRA 1000L	UND	6		
46	CAIXA DAGUA FIBRA 2000L	UND	2		
47	CAIXA DAGUA FIBRA 5000L	UND	1		
48	CAIXA DAGUA FIBRA 500L	UND	6		
49	CAIXA DESCARGA PLASTICO 9LT	UND	56		
50	CAIXA PADRAO MONOFASICA	UND	5		
51	CAIXA PADRAO TRIFASICA	UND	5		
52	CAIXA PARA TOMADA 4X2	UND	84		
53	CAIXA SIFONADA	UND	56		
54	CAL PARA PINTURA 8KG	SC	84		
55	CALHA COM 2X40	UND	32		
56	CALHA COM 1X20	UND	22		
57	CALHA COM 1X40	UND	22		
58	CALHA COM 2X20	UND	22		
59	CAMARA PARA CARRO DE MAO	UND	16		
60	CANO ESGOTO DE 100MM	BR	42		
61	CANO ESGOTO DE 40MM	BR	22		
62	CANO ESGOTO DE 50MM	BR	22		
63	CANO ESGOTO DE 75MM	BR	22		
64	CANO SOLDAVEL 20MM	BR	80		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

65	CANO SOLDAVEL 25MM	BR	60		
66	CANO SOLDAVEL 32MM	BR	32		
67	CANO SOLDAVEL 40MM	BR	14		
68	CANO SOLDAVEL 50MM	BR	32		
69	CANO SOLDAVEL 60MM	BR	32		
70	CANO SOLDAVEL 75MM	BR	14		
71	CAPS ESGOTO 100MM	UND	14		
72	CAPS ESGOTO 40MM	UND	14		
73	CAPS ESGOTO 50MM	UND	28		
74	CAPS ESGOTO 75MM	UND	14		
75	CARRO DE MAO PRETO	UND	5		
76	CAVADEIRA DRAGA	UND	5		
77	CERAMICA PEI IV	MT	224		
78	CHUVEIRO PLASTICO COMUM	UND	56		
79	CIMENTO 50KG	SC	320		
80	COLA ARALDITE 10MM	UND	14		
81	COLUNA PARA LAVATORIO	UND	16		
82	CONECTOR ALUMINIO 1/0	UND	22		
83	CONECTOR PARA HASTE	UND	22		
84	CONJUNTO HASTOP PARA AR COND 25ª	UND	8		
85	CORDA DE SEDA 8,0M	KG	28		
86	CORRENTE GALV 8,0MM	KG	28		
87	DESEMPENADEIRA DE ACO LISO	UND	28		
88	DISCO DIAMANTADO PARA CORTAR PISO	UND	9		
89	DISCO LIXA Nº 50 – 100	UND	4		
90	DOBRADICA PARA JANELA 3	PAR	22		
91	DOBRADICA PARA PORTA 3,1/2	PAR	22		
92	DOBRADICA PARA PORTAO 4	PAR	22		
93	ELETRODUTO 1	BR	5		
94	ENGATE PLASTICO 40CM	UND	5		
95	ENXADA SEM CABO	UND	11		
96	ENXADAO	UND	5		
97	ESPAÇADOR DE PISO 5MM	UND	56		
98	ESPATULA 10	UND	22		
99	ESPATULA 6	UND	22		
100	ESPATULA 8	UND	22		
101	ESPIUDE P/ VASO	UND	56		
102	ESQUADRO CABO DE ALUMINIO	UND	6		
103	FACAO	UND	7		
104	FECHADURA DE MACANETA	UND	42		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

105	FERRO VERG ½	BR	22		
106	FERRO VERG ¼	BR	22		
107	FERRO VERG 3/8	BR	42		
108	FERRO VERG 4,2	BR	42		
109	FERRO VERG 5/16	BR	42		
110	FERROLHO 3	UND	42		
111	FERROLHO 4	UND	56		
112	FITA CREPE 25X25	RL	56		
113	FITA ISOALANTE 20MT	UND	56		
114	FITA ISOALANTE ALTA TENSAO 10MT	UND	11		
115	FIXADOR PARA CAL	UND	168		
116	FLANGE P/ CAIXA DAGUA 50MM 1,1/2	UND	28		
117	FLANGE P/ CAIXA DAGUA 60MM 2	UND	28		
118	FORRO PVC	MT2	560		
119	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2 2,40MT	BR	14		
120	INTERRUPTOR EXTERNO	UND	14		
121	INTERRUPTOR INT 1T	UND	56		
122	INTERRUPTOR INT 1TC COM TOMADA	UND	56		
123	INTERRUPTOR INT 2T	UND	28		
124	INTERRUPTOR INT 2TC COM TOMADA	UND	28		
125	INTERRUPTOR INT 3T	UND	28		
126	JOELHO ESGOTO 100MM	UND	28		
127	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	56		
128	JOELHO ESGOTO 50MM	UND	56		
129	JOELHO ESGOTO 75MM	UND	28		
130	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UND	56		
131	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UND	84		
132	JOELHO SOLDAVEL 32MM	UND	84		
133	JOELHO SOLDAVEL 40MM	UND	56		
134	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UND	56		
135	JOELHO SOLDAVEL 60MM	UND	42		
136	JOELHO SOLDAVEL 75MM	UND	42		
137	JUNTA DILATACAO 27X30	UND	84		
138	KIT PARA BANHEIRO ABS	UND	12		
139	KIT PARA BANHEIRO INOX	UND	12		
140	LAVATORIO DE LOUCA	UND	12		
141	LIMA PARA ENXADA	UND	84		
142	LIMA PARA SERROTE	UND	28		
143	LIMATAO PRA MOTO SERRA	UND	28		
144	LINHA PARA PEDREIRO 50MT	ROLO	14		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

145	LIXAS D'AGUA Nº 150	FL	42		
146	LIXAS D'AGUA Nº 180	FL	42		
147	LIXAS D'AGUA Nº 60	FL	22		
148	LIXAS D'AGUA Nº 80	FL	42		
149	LIXAS PARA FERRO Nº 36	FL	5		
150	LIXAS PARA FERRO Nº 50	FL	5		
151	LIXAS PARA MADEIRA Nº 100	FL	112		
152	LIXAS PARA MADEIRA Nº 120	FL	112		
153	LIXAS PARA MADEIRA Nº 180	FL	112		
154	LIXAS PARA MADEIRA Nº 220	FL	112		
155	LIXAS PARA MADEIRA Nº 80	FL	112		
156	LMAPADA VAPOR DE MERCURIO 250	UND	22		
157	LONA PRETA 6MT	MT	56		
158	LUVA DE MALHA	PAR	42		
159	LUVA DE RASPA	PAR	42		
160	LUVA SOLDABEL 20MM	UND	84		
161	LUVA SOLDABEL 25MM	UND	84		
162	LUVA SOLDABEL 32MM	UND	84		
163	LUVA SOLDABEL 40MM	UND	84		
164	LUVA SOLDABEL 50MM	UND	56		
165	LUVA SOLDABEL 60MM	UND	56		
166	LUVA SOLDABEL 75MM	UND	14		
167	MANGUEIRA COLORIDA $\frac{3}{4}$	MT	140		
168	MANGUEIRA CONRRUGADA $\frac{3}{4}$	MT	84		
169	MANGUEIRA CRISTAL $\frac{3}{4}$	MT	140		
170	MANGUEIRA PRETA $\frac{1}{2}$	MT	140		
171	MANGUEIRA PRETA $\frac{3}{4}$	MT	560		
172	MANGUEIRA TRANCADA $\frac{3}{4}$	MT	56		
173	MARTELO 27MM - 25MM	UND	8		
174	MASCARA DESCARTAVEL	UND	28		
175	MASSA ACRILICA 18 LTS	LATA	28		
176	MASSA CORRIDA 18L	LATA	22		
177	PA COM CABO	UND	28		
178	PARAFUSO PARA VASO	UND	84		
179	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ BUCHA 10	UND	140		
180	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ BUCHA 6	UND	140		
181	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ BUCHA 8	UND	140		
182	PE DE CABRA	UND	2		
183	PENEIRA PARA AREIA	UND	8		
184	PIA DE CONZINHA EM FIBRA 1,50	UND	5		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

185	PIA DE CONZINHA EM MARMORE 1,50	UND	2		
186	PICARETA	UND	5		
187	PNEU PARA CARRO DE MAO	UND	16		
188	PORCA SEXTAVADA ½	UND	56		
189	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	56		
190	PORCA SEXTAVADA 7/8	UND	56		
191	PORTA CADEADO 4	UND	42		
192	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	UND	12		
193	PORTA DE PVC SAFONADA	UND	12		
194	PORTAL DE MADEIRA	JG	28		
195	PREGO C/C 10X10	KG	42		
196	PREGO C/C 15X15	KG	42		
197	PREGO C/C 17X21	KG	56		
198	PREGO C/C 18X24	KG	56		
199	PREGO C/C 18X27	KG	56		
200	PREGO C/C 19X36	KG	56		
201	PREGO C/C 22X48	KG	56		
202	PREGO C/C 26X72	KG	84		
203	PREGO GALV P/ TELHA 18X27	KG	28		
204	PRUMO 700G	UND	14		
205	REDUCAO SOLDABEL 20X25	UND	56		
206	REDUCAO SOLDABEL 25X32	UND	56		
207	REDUCAO SOLDABEL 32X40	UND	56		
208	REDUCAO SOLDABEL 40X50	UND	56		
209	REDUCAO SOLDABEL 50X60	UND	28		
210	REDUCAO SOLDABEL 60X75	UND	5		
211	REGISTRO DE ESFERA PVC 20MM	UND	28		
212	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UND	14		
213	REGISTRO DE ESFERA PVC 32MM	UND	14		
214	REGISTRO DE ESFERA PVC 40MM	UND	14		
215	REGISTRO DE ESFERA PVC 50MM	UND	14		
216	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	5		
217	REGISTRO PARA CHUVEIRO DE PLASTICO	UND	28		
218	REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	UND	28		
219	REJUNTAMENTO	KG	28		
220	RELE FOTOELETRICO 1000W 200W	UND	22		
221	REMOVEDOR DE DE TINTA 3,6	GL	14		
222	RODA FORRO PVC	BR	112		
223	ROLDANA PLASTICO Nº 1	UND	84		
224	ROLDANA PLASTICO Nº 2	UND	84		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

225	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	14		
226	ROLO DE ESPUMA 23CM	UND	22		
227	ROLO DE LA 15 CM	UND	14		
228	ROLO DE LA 23CM	UND	22		
229	SEIXO	M3	28		
230	SELADOR ACRILICO (18 LITROS)	LATA	8		
231	SERRA CIRCULAR P/ MAQUITA	UND	8		
232	SERRINHA DE ACO	UND	14		
233	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	14		
234	SOLVENTE (5 LITROS)	GALAO	5		
235	TALHADEIRA	UND	2		
236	TAMPA CEGA 4X2	UND	14		
237	TEE ESGOTO 100	UND	56		
238	TEE ESGOTO 40MM	UND	28		
239	TEE ESGOTO 50MM	UND	56		
240	TEE ESGOTO 75MM	UND	28		
241	TEE SOLDAVEL 20MM	UND	168		
242	TEE SOLDAVEL 25MM	UND	112		
243	TEE SOLDAVEL 32MM	UND	84		
244	TEE SOLDAVEL 40MM	UND	84		
245	TEE SOLDAVEL 50MM	UND	84		
246	TEE SOLDAVEL 60MM	UND	56		
247	TEE SOLDAVEL 75MM	UND	28		
248	TELHA COLONIAL	MILH	10		
249	TELHA PLAN	MILH	10		
250	TELHA TIPO BRASILIT	UNID	400		
251	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	84		
252	THINNER AGRANEL	LT	84		
253	TIJOLO 20X20	MILH	12		
254	TINTA ACRILICA (18 LITROS)	LATA	60		
255	TINTA ESMALTE (3,6 LITROS)	GL	68		
256	TINTA P/ PISO (18 LITROS)	LTA	8		
257	TINTA PARA QUADRO NEGRO 3,6	GL	14		
258	TOMADA EXTERNA	UND	16		
259	TOMADA INT UNIVERSAL	UND	112		
260	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	UND	28		
261	TORNEIRA PLASTICO PARA CONZINHA	UND	28		
262	TORNEIRA PLASTICO PARA JARDIM 1/2	UND	56		
263	TORQUES	UND	5		
264	TRELICA	BR	140		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

265	TRENA DE ACO 5MT	UND	14		
266	TRENA DE FIBRA 20MT	UND	5		
267	TRENA DE FIBRA 50MT	UND	5		
268	TRINCHA 1	UND	22		
269	TRINCHA 1,1/2	UND	22		
270	TRINCHA ½	UND	22		
271	TRINCHA 2	UND	22		
272	TRINCHA 2,1/2	UND	22		
273	TRINCHA 3	UND	22		
274	TRINCHA ¾	UND	22		
275	TUBO PARA CAIXA DESCARGA	UND	56		
276	VALVULA PA LAVATORIO PLASTICO	UND	56		
277	VASO SANITARIO COMUM	UND	12		
278	VASSOURAO NYLON	UND	84		
279	VEDA ROSCA 50MT	UND	28		
280	VEDACIT 18L	UND	10		
281	VEDALIT 18L	UND	8		
282	VITRO PARA BANHEIRO 40X60	UND	8		
283	ZARCAO 3,6	GL	14		
284	ZINCO DE 1,0MT	MT	40		
285	ZINCO DE 60CM	MT	40		
286	ZINCO DE 80CM	MT	40		
TOTAL					

LOTE 02 - SAÚDE					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR CURTO 20X1/2	UND	50		
2	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	UND	85		
3	ADAPTADOR CURTO 32X1	UND	49		
4	ADAPTADOR CURTO 40X1,1/4	UND	49		
5	ADAPTADOR CURTO 50X1,1/2	UND	24		
6	ADAPTADOR CURTO 60X2	UND	24		
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	12		
8	ADESIVO PVC 75G	TB	24		
9	ALAVANCA	UND	3		
10	ALICATE UNIVERSAL 8	UND	12		
11	ANCINHO 14 DENTES	UND	24		
12	ANEL DE VEDACAO PARA VASO	UND	24		
13	ARAME RECUZIDO 18	KG	36		
14	ARCO DE SERRA	UND	12		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	AREIA LAVADA	M3	70		
16	ARGAMASSA 20KG	SC	49		
17	ARRUELA LISA ½	UND	49		
18	ARRUELA LISA 3/8	UND	49		
19	ARRUELA LISA 3/8	UND	49		
20	ASSENTO SANITARIO PLASTICO	UND	24		
21	BALDE PLASTICO PRETO 12LTS	KG	24		
22	BANDEIJA PARA PINTURA	UND	19		
23	BARRA ROSCA ½	BR	35		
24	BARRA ROSCA 3/8	BR	49		
25	BARRA ROSCA 7/8	BR	49		
26	BISNAGA CORANTE	TB	147		
27	BOIA PARA CAIXA DAGUA ¾	UND	19		
28	BROCA DE ACO 10,0MM	UND	10		
29	BROCA DE ACO 5,0MM	UND	10		
30	BROCA DE ACO 6,0MM	UND	10		
31	BROCA DE ACO 8,0MM	UND	10		
32	BROCA DE WIDIA 10 MM	UND	10		
33	BROCA DE WIDIA 6,0MM	UND	10		
34	BROCA DE WIDIA 8,0MM	UND	10		
35	BROCHA	UND	49		
36	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	10		
37	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	10		
38	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	10		
39	CABO PARA ENXADA 1,5	UND	49		
40	CADEADO 25MM	UND	10		
41	CADEADO 35MM	UND	10		
42	CADEADO 40MM	UND	10		
43	CADEADO 50MM	UND	10		
44	CAIXA DAGUA FIBRA 10000L	UND	1		
45	CAIXA DAGUA FIBRA 1000L	UND	5		
46	CAIXA DAGUA FIBRA 2000L	UND	1		
47	CAIXA DAGUA FIBRA 5000L	UND	1		
48	CAIXA DAGUA FIBRA 500L	UND	5		
49	CAIXA DESCARGA PLASTICO 9LT	UND	49		
50	CAIXA PADRAO MONOFASICA	UND	4		
51	CAIXA PADRAO TRIFASICA	UND	4		
52	CAIXA PARA TOMADA 4X2	UND	70		
53	CAIXA SIFONADA	UND	49		
54	CAL PARA PINTURA 8KG	SC	70		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

55	CALHA COM 2X40	UND	28		
56	CALHA COM 1X20	UND	18		
57	CALHA COM 1X40	UND	18		
58	CALHA COM 2X20	UND	18		
59	CAMARA PARA CARRO DE MAO	UND	13		
60	CANO ESGOTO DE 100MM	BR	35		
61	CANO ESGOTO DE 40MM	BR	18		
62	CANO ESGOTO DE 50MM	BR	18		
63	CANO ESGOTO DE 75MM	BR	18		
64	CANO SOLDAVEL 20MM	BR	70		
65	CANO SOLDAVEL 25MM	BR	50		
66	CANO SOLDAVEL 32MM	BR	28		
67	CANO SOLDAVEL 40MM	BR	10		
68	CANO SOLDAVEL 50MM	BR	28		
69	CANO SOLDAVEL 60MM	BR	28		
70	CANO SOLDAVEL 75MM	BR	10		
71	CAPS ESGOTO 100MM	UND	10		
72	CAPS ESGOTO 40MM	UND	10		
73	CAPS ESGOTO 50MM	UND	20		
74	CAPS ESGOTO 75MM	UND	10		
75	CARRO DE MAO PRETO	UND	4		
76	CAVADEIRA DRAGA	UND	4		
77	CERAMICA PEI IV	MT	196		
78	CHUVEIRO PLASTICO COMUM	UND	49		
79	CIMENTO 50KG	SC	280		
80	COLA ARALDITE 10MM	UND	10		
81	COLUNA PARA LAVATORIO	UND	14		
82	CONECTOR ALUMINIO 1/0	UND	18		
83	CONECTOR PARA HASTE	UND	18		
84	CONJUNTO HASTOP PARA AR COND 25A	UND	5		
85	CORDA DE SEDA 8,0M	KG	20		
86	CORRENTE GALV 8,0MM	KG	2		
87	DESEMPENADEIRA DE ACO LISO	UND	20		
88	DISCO DIAMANTADO PARA CORTAR PISO	UND	5		
89	DISCO LIXA N° 50 – 100	UND	3		
90	DOBRADICA PARA JANELA 3	PAR	18		
91	DOBRADICA PARA PORTA 3,1/2	PAR	18		
92	DOBRADICA PARA PORTAO 4	PAR	18		
93	ELETRODUTO 1	BR	4		
94	ENGATE PLASTICO 40CM	UND	49		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

95	ENXADA SEM CABO	UND	8		
96	ENXADAO	UND	4		
97	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	49		
98	ESPATULA 10	UND	18		
99	ESPATULA 6	UND	18		
100	ESPATULA 8	UND	18		
101	ESPIUDE P/ VASO	UND	49		
102	ESQUADRO CABO DE ALUMINIO	UND	4		
103	FACAO	UND	5		
104	FECHADURA DE MACANETA	UND	35		
105	FERRO VERG ½	BR	18		
106	FERRO VERG ¼	BR	18		
107	FERRO VERG 3/8	BR	35		
108	FERRO VERG 4,2	BR	35		
109	FERRO VERG 5/16	BR	35		
110	FERROLHO 3	UND	35		
111	FERROLHO 4	UND	49		
112	FITA CREPE 25X25	RL	49		
113	FITA ISOALANTE 20MT	UND	49		
114	FITA ISOALANTE ALTA TENSAO 10MT	UND	8		
115	FIXADOR PARA CAL	UND	147		
116	FLANGE P/ CAIXA DAGUA 50MM 1,1/2	UND	20		
117	FLANGE P/ CAIXA DAGUA 60MM 2	UND	20		
118	FORRO PVC	MT2	490		
119	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2 2,40MT	BR	10		
120	INTERRUPTOR EXTERNO	UND	10		
121	INTERRUPTOR INT 1T	UND	49		
122	INTERRUPTOR INT 1TC COM TOMADA	UND	49		
123	INTERRUPTOR INT 2T	UND	20		
124	INTERRUPTOR INT 2TC COM TOMADA	UND	20		
125	INTERRUPTOR INT 3T	UND	20		
126	JOELHO ESGOTO 100MM	UND	20		
127	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	49		
128	JOELHO ESGOTO 50MM	UND	49		
129	JOELHO ESGOTO 75MM	UND	20		
130	JOELHO SOLDABEL 20MM	UND	49		
131	JOELHO SOLDABEL 25MM	UND	70		
132	JOELHO SOLDABEL 32MM	UND	70		
133	JOELHO SOLDABEL 40MM	UND	49		
134	JOELHO SOLDABEL 50MM	UND	49		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

135	JOELHO SOLDAVEL 60MM	UND	35		
136	JOELHO SOLDAVEL 75MM	UND	35		
137	JUNTA DILATAÇÃO 27X30	UND	70		
138	KIT PARA BANHEIRO ABS	UND	8		
139	KIT PARA BANHEIRO INOX	UND	8		
140	LAVATORIO DE LOUCA	UND	8		
141	LIMA PARA ENXADA	UND	70		
142	LIMA PARA SERROTE	UND	20		
143	LIMATAO PRA MOTO SERRA	UND	20		
144	LINHA PARA PEDREIRO 50MT	ROLO	10		
145	LIXAS D'AGUA Nº 150	FL	35		
146	LIXAS D'AGUA Nº 180	FL	35		
147	LIXAS D'AGUA Nº 60	FL	18		
148	LIXAS D'AGUA Nº 80	FL	35		
149	LIXAS PARA FERRO Nº 36	FL	4		
150	LIXAS PARA FERRO Nº 50	FL	4		
151	LIXAS PARA MADEIRA Nº 100	FL	98		
152	LIXAS PARA MADEIRA Nº 120	FL	98		
153	LIXAS PARA MADEIRA Nº 180	FL	98		
154	LIXAS PARA MADEIRA Nº 220	FL	98		
155	LIXAS PARA MADEIRA Nº 80	FL	98		
156	LMAPADA VAPOR DE MERCURIO 250	UND	18		
157	LONA PRETA 6MT	MT	49		
158	LUVA DE MALHA	PAR	35		
159	LUVA DE RASPA	PAR	35		
160	LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	70		
161	LUVA SOLDAVEL 25MM	UND	70		
162	LUVA SOLDAVEL 32MM	UND	70		
163	LUVA SOLDAVEL 40MM	UND	70		
164	LUVA SOLDAVEL 50MM	UND	49		
165	LUVA SOLDAVEL 60MM	UND	49		
166	LUVA SOLDAVEL 75MM	UND	10		
167	MANGUEIRA COLORIDA ¾	MT	10		
168	MANGUEIRA CONRRUGADA ¾	MT	70		
169	MANGUEIRA CRISTAL ¾	MT	110		
170	MANGUEIRA PRETA ½	MT	110		
171	MANGUEIRA PRETA ¾	MT	490		
172	MANGUEIRA TRANCADA ¾	MT	49		
173	MARTELO 27MM - 25MM	UND	6		
174	MASCARA DESCARTAVEL	UND	20		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

175	MASSA ACRILICA 18 LTS	LATA	20		
176	MASSA CORRIDA 18L	LATA	18		
177	PA COM CABO	UND	20		
178	PARAFUSO PARA VASO	UND	70		
179	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ BUCHA 10	UND	110		
180	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ BUCHA 6	UND	110		
181	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ BUCHA 8	UND	110		
182	PE DE CABRA	UND	2		
183	PENEIRA PARA AREIA	UND	6		
184	PIA DE CONZINHA EM FIBRA 1,50	UND	4		
185	PIA DE CONZINHA EM MARMORE 1,50	UND	2		
186	PICARETA	UND	4		
187	PNEU PARA CARRO DE MAO	UND	13		
188	PORCA SEXTAVADA ½	UND	49		
189	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	49		
190	PORCA SEXTAVADA 7/8	UND	49		
191	PORTA CADEADO 4	UND	35		
192	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	UND	10		
193	PORTA DE PVC SAFONADA	UND	10		
194	PORTAL DE MADEIRA	JG	20		
195	PREGO C/C 10X10	KG	35		
196	PREGO C/C 15X15	KG	35		
197	PREGO C/C 17X21	KG	49		
198	PREGO C/C 18X24	KG	49		
199	PREGO C/C 18X27	KG	49		
200	PREGO C/C 19X36	KG	49		
201	PREGO C/C 22X48	KG	49		
202	PREGO C/C 26X72	KG	70		
203	PREGO GALV P/ TELHA 18X27	KG	20		
204	PRUMO 700G	UND	10		
205	REDUCAO SOLDABEL 20X25	UND	49		
206	REDUCAO SOLDABEL 25X32	UND	49		
207	REDUCAO SOLDABEL 32X40	UND	49		
208	REDUCAO SOLDABEL 40X50	UND	49		
209	REDUCAO SOLDABEL 50X60	UND	20		
210	REDUCAO SOLDABEL 60X75	UND	4		
211	REGISTRO DE ESFERA PVC 20MM	UND	20		
212	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UND	10		
213	REGISTRO DE ESFERA PVC 32MM	UND	10		
214	REGISTRO DE ESFERA PVC 40MM	UND	10		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

215	REGISTRO DE ESFERA PVC 50MM	UND	10		
216	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	4		
217	REGISTRO PARA CHUVEIRO DE PLASTICO	UND	20		
218	REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	UND	20		
219	REJUNTAMENTO	KG	20		
220	RELE FOTOELETRICO 1000W 200W	UND	18		
221	REMOVEDOR DE DE TINTA 3,6	GL	10		
222	RODA FORRO PVC	BR	98		
223	ROLDANA PLASTICO Nº 1	UND	70		
224	ROLDANA PLASTICO Nº 2	UND	70		
225	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	10		
226	ROLO DE ESPUMA 23CM	UND	19		
227	ROLO DE LA 15 CM	UND	12		
228	ROLO DE LA 23CM	UND	19		
229	SEIXO	M3	20		
230	SELADOR ACRILICO (18 LITROS)	LATA	8		
231	SERRA CIRCULAR P/ MAQUITA	UND	7		
232	SERRINHA DE ACO	UND	10		
233	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	10		
234	SOLVENTE (5 LITROS)	GALAO	4		
235	TALHADEIRA	UND	2		
236	TAMPA CEGA 4X2	UND	10		
237	TEE ESGOTO 100	UND	49		
238	TEE ESGOTO 40MM	UND	20		
239	TEE ESGOTO 50MM	UND	49		
240	TEE ESGOTO 75MM	UND	20		
241	TEE SOLDABEL 20MM	UND	147		
242	TEE SOLDABEL 25MM	UND	98		
243	TEE SOLDABEL 32MM	UND	70		
244	TEE SOLDABEL 40MM	UND	70		
245	TEE SOLDABEL 50MM	UND	70		
246	TEE SOLDABEL 60MM	UND	49		
247	TEE SOLDABEL 75MM	UND	20		
248	TELHA COLONIAL	MILH	8		
249	TELHA PLAN	MILH	8		
250	TELHA TIPO BRASILTIT	UNID	350		
251	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	70		
252	THINNER AGRANEL	LT	70		
253	TIJOLO 20X20	MILH	10		
254	TINTA ACRILICA (18 LITROS)	LATA	50		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

255	TINTA ESMALTE (3,6 LITROS)	GL	50		
256	TINTA P/ PISO (18 LITROS)	LTA	7		
257	TINTA PARA QUADRO NEGRO 3,6	GL	10		
258	TOMADA EXTERNA	UND	14		
259	TOMADA INT UNIVERSAL	UND	98		
260	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	UND	20		
261	TORNEIRA PLASTICO PARA CONZINHA	UND	20		
262	TORNEIRA PLASTICO PARA JARDIM 1/2	UND	49		
263	TORQUES	UND	4		
264	TRELICA	BR	110		
265	TRENA DE ACO 5MT	UND	10		
266	TRENA DE FIBRA 20MT	UND	4		
267	TRENA DE FIBRA 50MT	UND	4		
268	TRINCHA 1	UND	18		
269	TRINCHA 1,1/2	UND	18		
270	TRINCHA ½	UND	18		
271	TRINCHA 2	UND	18		
272	TRINCHA 2,1/2	UND	18		
273	TRINCHA 3	UND	17		
274	TRINCHA ¾	UND	17		
275	TUBO PARA CAIXA DESCARGA	UND	49		
276	VALVULA PA LAVATORIO PLASTICO	UND	49		
277	VASO SANITARIO COMUM	UND	10		
278	VASSOURAO NYLON	UND	70		
279	VEDA ROSCA 50MT	UND	20		
280	VEDACIT 18L	UND	8		
281	VEDALIT 18L	UND	7		
282	VITRO PARA BANHEIRO 40X60	UND	7		
283	ZARCAO 3,6	GL	10		
284	ZINCO DE 1,0MT	MT	35		
285	ZINCO DE 60CM	MT	35		
286	ZINCO DE 80CM	MT	35		
TOTAL					

LOTE 03 - EDUCAÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR CURTO 20X1/2	UND	95		
2	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	UND	163		
3	ADAPTADOR CURTO 32X1	UND	91		
4	ADAPTADOR CURTO 40X1,1/4	UND	91		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	ADAPTADOR CURTO 50X1,1/2	UND	45		
6	ADAPTADOR CURTO 60X2	UND	45		
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	20		
8	ADESIVO PVC 75G	TB	40		
9	ALAVANCA	UND	6		
10	ALICATE UNIVERSAL 8	UND	20		
11	ANCINHO 14 DENTES	UND	40		
12	ANEL DE VEDACAO PARA VASO	UND	40		
13	ARAME RECUZIDO 18	KG	60		
14	ARCO DE SERRA	UND	20		
15	AREIA LAVADA	M3	130		
16	ARGAMASSA 20KG	SC	91		
17	ARRUELA LISA 1/2	UND	91		
18	ARRUELA LISA 3/8	UND	91		
19	ARRUELA LISA 3/8	UND	91		
20	ASSENTO SANITARIO PLASTICO	UND	40		
21	BALDE PLASTICO PRETO 12LTS	KG	40		
22	BANDEIJA PARA PINTURA	UND	35		
23	BARRA ROSCA 1/2	BR	60		
24	BARRA ROSCA 3/8	BR	91		
25	BARRA ROSCA 7/8	BR	91		
26	BISNAGA CORANTE	TB	273		
27	BOIA PARA CAIXA DAGUA 3/4	UND	30		
28	BROCA DE ACO 10,0MM	UND	20		
29	BROCA DE ACO 5,0MM	UND	20		
30	BROCA DE ACO 6,0MM	UND	20		
31	BROCA DE ACO 8,0MM	UND	20		
32	BROCA DE WIDIA 10 MM	UND	20		
33	BROCA DE WIDIA 6,0MM	UND	20		
34	BROCA DE WIDIA 8,0MM	UND	20		
35	BROCHA	UND	91		
36	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	228		
37	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	228		
38	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	228		
39	CABO PARA ENXADA 1,5	UND	91		
40	CADEADO 25MM	UND	20		
41	CADEADO 35MM	UND	20		
42	CADEADO 40MM	UND	20		
43	CADEADO 50MM	UND	20		
44	CAIXA DAGUA FIBRA 10000L	UND	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

45	CAIXA DAGUA FIBRA 1000L	UND	8		
46	CAIXA DAGUA FIBRA 2000L	UND	3		
47	CAIXA DAGUA FIBRA 5000L	UND	2		
48	CAIXA DAGUA FIBRA 500L	UND	8		
49	CAIXA DESCARGA PLASTICO 9LT	UND	91		
50	CAIXA PADRAO MONOFASICA	UND	9		
51	CAIXA PADRAO TRIFASICA	UND	9		
52	CAIXA PARA TOMADA 4X2	UND	137		
53	CAIXA SIFONADA	UND	91		
54	CAL PARA PINTURA 8KG	SC	137		
55	CALHA COM 2X40	UND	52		
56	CALHA COM 1X20	UND	35		
57	CALHA COM 1X40	UND	35		
58	CALHA COM 2X20	UND	35		
59	CAMARA PARA CARRO DE MAO	UND	25		
60	CANO ESGOTO DE 100MM	BR	68		
61	CANO ESGOTO DE 40MM	BR	35		
62	CANO ESGOTO DE 50MM	BR	35		
63	CANO ESGOTO DE 75MM	BR	35		
64	CANO SOLDAVEL 20MM	BR	130		
65	CANO SOLDAVEL 25MM	BR	95		
66	CANO SOLDAVEL 32MM	BR	52		
67	CANO SOLDAVEL 40MM	BR	20		
68	CANO SOLDAVEL 50MM	BR	52		
69	CANO SOLDAVEL 60MM	BR	52		
70	CANO SOLDAVEL 75MM	BR	20		
71	CAPS ESGOTO 100MM	UND	20		
72	CAPS ESGOTO 40MM	UND	20		
73	CAPS ESGOTO 50MM	UND	45		
74	CAPS ESGOTO 75MM	UND	20		
75	CARRO DE MAO PRETO	UND	9		
76	CAVADEIRA DRAGA	UND	9		
77	CERAMICA PEI IV	MT	364		
78	CHUVEIRO PLASTICO COMUM	UND	91		
79	CIMENTO 50KG	SC	520		
80	COLA ARALDITE 10MM	UND	20		
81	COLUNA PARA LAVATORIO	UND	26		
82	CONECTOR ALUMINIO 1/0	UND	35		
83	CONECTOR PARA HASTE	UND	35		
84	CONJUNTO HASTOP PARA AR COND 25A	UND	12		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

85	CORDA DE SEDA 8,0M	KG	45		
86	CORRENTE GALV 8,0MM	KG	45		
87	DESEMPENADEIRA DE ACO LISO	UND	45		
88	DISCO DIAMANTADO PARA CORTAR PISO	UND	12		
89	DISCO LIXA Nº 50 - 100	UND	6		
90	DOBRADICA PARA JANELA 3	PAR	3		
91	DOBRADICA PARA PORTA 3,1/2	PAR	35		
92	DOBRADICA PARA PORTAO 4	PAR	35		
93	ELETRODUTO 1	BR	9		
94	ENGATE PLASTICO 40CM	UND	91		
95	ENXADA SEM CABO	UND	18		
96	ENXADAO	UND	9		
97	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	91		
98	ESPATULA 10	UND	35		
99	ESPATULA 6	UND	35		
100	ESPATULA 8	UND	35		
101	ESPIUDE P/ VASO	UND	91		
102	ESQUADRO CABO DE ALUMINIO	UND	10		
103	FACAO	UND	15		
104	FECHADURA DE MACANETA	UND	35		
105	FERRO VERG 1/2	BR	35		
106	FERRO VERG 1/4	BR	35		
107	FERRO VERG 3/8	BR	65		
108	FERRO VERG 4,2	BR	65		
109	FERRO VERG 5/16	BR	65		
110	FERROLHO 3	UND	65		
111	FERROLHO 4	UND	91		
112	FITA CREPE 25X25	RL	91		
113	FITA ISOALANTE 20MT	UND	91		
114	FITA ISOALANTE ALTA TENSAO 10MT	UND	18		
115	FIXADOR PARA CAL	UND	273		
116	FLANGE P/ CAIXA DAGUA 50MM 1,1/2	UND	45		
117	FLANGE P/ CAIXA DAGUA 60MM 2	UND	45		
118	FORRO PVC	MT2	910		
119	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2 2,40MT	BR	20		
120	INTERRUPTOR EXTERNO	UND	20		
121	INTERRUPTOR INT 1T	UND	91		
122	INTERRUPTOR INT 1TC COM TOMADA	UND	91		
123	INTERRUPTOR INT 2T	UND	45		
124	INTERRUPTOR INT 2TC COM TOMADA	UND	45		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

125	INTERRUPTOR INT 3T	UND	45		
126	JOELHO ESGOTO 100MM	UND	45		
127	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	91		
128	JOELHO ESGOTO 50MM	UND	91		
129	JOELHO ESGOTO 75MM	UND	45		
130	JOELHO SOLDABEL 20MM	UND	91		
131	JOELHO SOLDABEL 25MM	UND	137		
132	JOELHO SOLDABEL 32MM	UND	137		
133	JOELHO SOLDABEL 40MM	UND	91		
134	JOELHO SOLDABEL 50MM	UND	91		
135	JOELHO SOLDABEL 60MM	UND	68		
136	JOELHO SOLDABEL 75MM	UND	68		
137	JUNTA DILATAÇÃO 27X30	UND	137		
138	KIT PARA BANHEIRO ABS	UND	20		
139	KIT PARA BANHEIRO INOX	UND	20		
140	LAVATORIO DE LOUCA	UND	20		
141	LIMA PARA ENXADA	UND	137		
142	LIMA PARA SERROTE	UND	45		
143	LIMATAO PRA MOTO SERRA	UND	45		
144	LINHA PARA PEDREIRO 50MT	ROLO	20		
145	LIXAS D`AGUA Nº 150	FL	65		
146	LIXAS D`AGUA Nº 180	FL	65		
147	LIXAS D`AGUA Nº 60	FL	35		
148	LIXAS D`AGUA Nº 80	FL	65		
149	LIXAS PARA FERRO Nº 36	FL	9		
150	LIXAS PARA FERRO Nº 50	FL	9		
151	LIXAS PARA MADEIRA Nº 100	FL	182		
152	LIXAS PARA MADEIRA Nº 120	FL	182		
153	LIXAS PARA MADEIRA Nº 180	FL	182		
154	LIXAS PARA MADEIRA Nº 220	FL	182		
155	LIXAS PARA MADEIRA Nº 80	FL	182		
156	LMAPADA VAPOR DE MERCURIO 250	UND	35		
157	LONA PRETA 6MT	MT	91		
158	LUVA DE MALHA	PAR	65		
159	LUVA DE RASPA	PAR	65		
160	LUVA SOLDABEL 20MM	UND	137		
161	LUVA SOLDABEL 25MM	UND	137		
162	LUVA SOLDABEL 32MM	UND	137		
163	LUVA SOLDABEL 40MM	UND	137		
164	LUVA SOLDABEL 50MM	UND	91		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

165	LUVA SOLDAVEL 60MM	UND	91		
166	LUVA SOLDAVEL 75MM	UND	20		
167	MANGUEIRA COLORIDA 3/4	MT	228		
168	MANGUEIRA CONRRUGADA 3/4	MT	137		
169	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	MT	228		
170	MANGUEIRA PRETA 1/2	MT	228		
171	MANGUEIRA PRETA 3/4	MT	910		
172	MANGUEIRA TRANCADA 3/4	MT	91		
173	MARTELO 27MM - 25MM	UND	13		
174	MASCARA DESCARTAVEL	UND	45		
175	MASSA ACRILICA 18 LTS	LATA	45		
176	MASSA CORRIDA 18L	LATA	35		
177	PA COM CABO	UND	45		
178	PARAFUSO PARA VASO	UND	137		
179	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ BUCHA 10	UND	228		
180	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ BUCHA 6	UND	228		
181	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ BUCHA 8	UND	228		
182	PE DE CABRA	UND	5		
183	PENEIRA PARA AREIA	UND	13		
184	PIA DE CONZINHA EM FIBRA 1,50	UND	10		
185	PIA DE CONZINHA EM MARMORE 1,50	UND	4		
186	PICARETA	UND	10		
187	PNEU PARA CARRO DE MAO	UND	27		
188	PORCA SEXTAVADA 1/2	UND	91		
189	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	91		
190	PORCA SEXTAVADA 7/8	UND	91		
191	PORTA CADEADO 4	UND	65		
192	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	UND	20		
193	PORTA DE PVC SAFONADA	UND	20		
194	PORTAL DE MADEIRA	JG	45		
195	PREGO C/C 10X10	KG	68		
196	PREGO C/C 15X15	KG	68		
197	PREGO C/C 17X21	KG	91		
198	PREGO C/C 18X24	KG	91		
199	PREGO C/C 18X27	KG	91		
200	PREGO C/C 19X36	KG	91		
201	PREGO C/C 22X48	KG	91		
202	PREGO C/C 26X72	KG	137		
203	PREGO GALV P/ TELHA 18X27	KG	45		
204	PRUMO 700G	UND	22		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

205	REDUCAO SOLDAVEL 20X25	UND	91		
206	REDUCAO SOLDAVEL 25X32	UND	91		
207	REDUCAO SOLDAVEL 32X40	UND	91		
208	REDUCAO SOLDAVEL 40X50	UND	91		
209	REDUCAO SOLDAVEL 50X60	UND	45		
210	REDUCAO SOLDAVEL 60X75	UND	9		
211	REGISTRO DE ESFERA PVC 20MM	UND	45		
212	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UND	22		
213	REGISTRO DE ESFERA PVC 32MM	UND	22		
214	REGISTRO DE ESFERA PVC 40MM	UND	22		
215	REGISTRO DE ESFERA PVC 50MM	UND	22		
216	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	11		
217	REGISTRO PARA CHUVEIRO DE PLASTICO	UND	45		
218	REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	UND	45		
219	REJUNTAMENTO	KG	45		
220	RELE FOTOELETRICO 1000W 200W	UND	35		
221	REMOVEDOR DE DE TINTA 3,6	GL	22		
222	RODA FORRO PVC	BR	182		
223	ROLDANA PLASTICO Nº 1	UND	137		
224	ROLDANA PLASTICO Nº 2	UND	137		
225	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	22		
226	ROLO DE ESPUMA 23CM	UND	35		
227	ROLO DE LA 15 CM	UND	22		
228	ROLO DE LA 23CM	UND	35		
229	SEIXO	M3	45		
230	SELADOR ACRILICO (18 LITROS)	LATA	14		
231	SERRA CIRCULAR P/ MAQUITA	UND	14		
232	SERRINHA DE ACO	UND	22		
233	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	22		
234	SOLVENTE (5 LITROS)	GALAO	10		
235	TALHADEIRA	UND	5		
236	TAMPA CEGA 4X2	UND	22		
237	TEE ESGOTO 100	UND	91		
238	TEE ESGOTO 40MM	UND	45		
239	TEE ESGOTO 50MM	UND	91		
240	TEE ESGOTO 75MM	UND	45		
241	TEE SOLDAVEL 20MM	UND	273		
242	TEE SOLDAVEL 25MM	UND	182		
243	TEE SOLDAVEL 32MM	UND	137		
244	TEE SOLDAVEL 40MM	UND	137		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

245	TEE SOLDAVEL 50MM	UND	137		
246	TEE SOLDAVEL 60MM	UND	91		
247	TEE SOLDAVEL 75MM	UND	45		
248	TELHA COLONIAL	MILH	16		
249	TELHA PLAN	MILH	16		
250	TELHA TIPO BRASILIT	UNID	650		
251	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	137		
252	THINNER AGRANEL	LT	137		
253	TIJOLO 20X20	MILH	19		
254	TINTA ACRILICA (18 LITROS)	LATA	95		
255	TINTA ESMALTE (3,6 LITROS)	GL	111		
256	TINTA P/ PISO (18 LITROS)	LTA	13		
257	TINTA PARA QUADRO NEGRO 3,6	GL	22		
258	TOMADA EXTERNA	UND	26		
259	TOMADA INT UNIVERSAL	UND	182		
260	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	UND	45		
261	TORNEIRA PLASTICO PARA CONZINHA	UND	45		
262	TORNEIRA PLASTICO PARA JARDIM 1/2	UND	91		
263	TORQUES	UND	9		
264	TRELICA	BR	228		
265	TRENA DE ACO 5MT	UND	22		
266	TRENA DE FIBRA 20MT	UND	9		
267	TRENA DE FIBRA 50MT	UND	9		
268	TRINCHA 1	UND	35		
269	TRINCHA 1,1/2	UND	35		
270	TRINCHA 1/2	UND	35		
271	TRINCHA 2	UND	34		
272	TRINCHA 2,1/2	UND	34		
273	TRINCHA 3	UND	33		
274	TRINCHA 3/4	UND	33		
275	TUBO PARA CAIXA DESCARGA	UND	91		
276	VALVULA PA LAVATORIO PLASTICO	UND	91		
277	VASO SANITARIO COMUM	UND	20		
278	VASSOURAO NYLON	UND	137		
279	VEDA ROSCA 50MT	UND	45		
280	VEDACIT 18L	UND	16		
281	VEDALIT 18L	UND	13		
282	VITRO PARA BANHEIRO 40X60	UND	13		
283	ZARCAO 3,6	GL	22		
284	ZINCO DE 1,0MT	MT	65		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

285	ZINCO DE 60CM	MT	65		
286	ZINCO DE 80CM	MT	65		
					TOTAL

LOTE 04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR CURTO 20X1/2	UND	50		
2	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	UND	80		
3	ADAPTADOR CURTO 32X1	UND	49		
4	ADAPTADOR CURTO 40X1,1/4	UND	49		
5	ADAPTADOR CURTO 50X1,1/2	UND	20		
6	ADAPTADOR CURTO 60X2	UND	20		
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	10		
8	ADESIVO PVC 75G	TB	20		
9	ALAVANCA	UND	3		
10	ALICATE UNIVERSAL 8	UND	10		
11	ANCINHO 14 DENTES	UND	20		
12	ANEL DE VEDACAO PARA VASO	UND	20		
13	ARAME RECUZIDO 18	KG	30		
14	ARCO DE SERRA	UND	10		
15	AREIA LAVADA	M3	50		
16	ARGAMASSA 20KG	SC	49		
17	ARRUELA LISA 1/2	UND	49		
18	ARRUELA LISA 3/8	UND	49		
19	ARRUELA LISA 3/8	UND	49		
20	ASSENTO SANITARIO PLASTICO	UND	20		
21	BALDE PLASTICO PRETO 12LTS	KG	20		
22	BANDEIJA PARA PINTURA	UND	16		
23	BARRA ROSCA 1/2	BR	30		
24	BARRA ROSCA 3/8	BR	49		
25	BARRA ROSCA 7/8	BR	49		
26	BISNAGA CORANTE	TB	147		
27	BOIA PARA CAIXA DAGUA 3/4	UND	15		
28	BROCA DE ACO 10,0MM	UND	10		
29	BROCA DE ACO 5,0MM	UND	10		
30	BROCA DE ACO 6,0MM	UND	10		
31	BROCA DE ACO 8,0MM	UND	10		
32	BROCA DE WIDIA 10 MM	UND	10		
33	BROCA DE WIDIA 6,0MM	UND	10		
34	BROCA DE WIDIA 8,0MM	UND	10		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35	BROCHA	UND	49		
36	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	123		
37	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	123		
38	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	123		
39	CABO PARA ENXADA 1,5	UND	49		
40	CADEADO 25MM	UND	10		
41	CADEADO 35MM	UND	10		
42	CADEADO 40MM	UND	10		
43	CADEADO 50MM	UND	10		
44	CAIXA DAGUA FIBRA 10000L	UND	1		
45	CAIXA DAGUA FIBRA 1000L	UND	5		
46	CAIXA DAGUA FIBRA 2000L	UND	1		
47	CAIXA DAGUA FIBRA 5000L	UND	1		
48	CAIXA DAGUA FIBRA 500L	UND	4		
49	CAIXA DESCARGA PLASTICO 9LT	UND	49		
50	CAIXA PADRAO MONOFASICA	UND	4		
51	CAIXA PADRAO TRIFASICA	UND	4		
52	CAIXA PARA TOMADA 4X2	UND	70		
53	CAIXA SIFONADA	UND	49		
54	CAL PARA PINTURA 8KG	SC	70		
55	CALHA COM 2X40	UND	28		
56	CALHA COM 1X20	UND	18		
57	CALHA COM 1X40	UND	18		
58	CALHA COM 2X20	UND	18		
59	CAMARA PARA CARRO DE MAO	UND	13		
60	CANO ESGOTO DE 100MM	BR	35		
61	CANO ESGOTO DE 40MM	BR	19		
62	CANO ESGOTO DE 50MM	BR	19		
63	CANO ESGOTO DE 75MM	BR	19		
64	CANO SOLDAVEL 20MM	BR	70		
65	CANO SOLDAVEL 25MM	BR	50		
66	CANO SOLDAVEL 32MM	BR	28		
67	CANO SOLDAVEL 40MM	BR	10		
68	CANO SOLDAVEL 50MM	BR	28		
69	CANO SOLDAVEL 60MM	BR	28		
70	CANO SOLDAVEL 75MM	BR	10		
71	CAPS ESGOTO 100MM	UND	10		
72	CAPS ESGOTO 40MM	UND	10		
73	CAPS ESGOTO 50MM	UND	20		
74	CAPS ESGOTO 75MM	UND	10		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

75	CARRO DE MAO PRETO	UND	4		
76	CAVADEIRA DRAGA	UND	4		
77	CERAMICA PEI IV	MT	196		
78	CHUVEIRO PLASTICO COMUM	UND	49		
79	CIMENTO 50KG	SC	150		
80	COLA ARALDITE 10MM	UND	10		
81	COLUNA PARA LAVATORIO	UND	14		
82	CONECTOR ALUMINIO 1/0	UND	17		
83	CONECTOR PARA HASTE	UND	17		
84	CONJUNTO HASTOP PARA AR COND 25A	UND	7		
85	CORDA DE SEDA 8,0M	KG	20		
86	CORRENTE GALV 8,0MM	KG	20		
87	DESEMPENADEIRA DE ACO LISO	UND	20		
88	DISCO DIAMANTADO PARA CORTAR PISO	UND	7		
89	DISCO LIXA Nº 50 - 100	UND	3		
90	DOBRADICA PARA JANELA 3	PAR	18		
91	DOBRADICA PARA PORTA 3,1/2	PAR	18		
92	DOBRADICA PARA PORTAO 4	PAR	18		
93	ELETRODUTO 1	BR	4		
94	ENGATE PLASTICO 40CM	UND	49		
95	ENXADA SEM CABO	UND	8		
96	ENXADAO	UND	4		
97	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	49		
98	ESPATULA 10	UND	18		
99	ESPATULA 6	UND	18		
100	ESPATULA 8	UND	18		
101	ESPIUDE P/ VASO	UND	49		
102	ESQUADRO CABO DE ALUMINIO	UND	4		
103	FACAO	UND	7		
104	FECHADURA DE MACANETA	UND	35		
105	FERRO VERG 1/2	BR	18		
106	FERRO VERG 1/4	BR	18		
107	FERRO VERG 3/8	BR	35		
108	FERRO VERG 4,2	BR	35		
109	FERRO VERG 5/16	BR	35		
110	FERROLHO 3	UND	35		
111	FERROLHO 4	UND	49		
112	FITA CREPE 25X25	RL	49		
113	FITA ISOALANTE 20MT	UND	49		
114	FITA ISOALANTE ALTA TENSAO 10MT	UND	9		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

115	FIXADOR PARA CAL	UND	147		
116	FLANGE P/ CAIXA DAGUA 50MM 1,1/2	UND	20		
117	FLANGE P/ CAIXA DAGUA 60MM 2	UND	20		
118	FORRO PVC	MT2	490		
119	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2 2,40MT	BR	10		
120	INTERRUPTOR EXTERNO	UND	10		
121	INTERRUPTOR INT 1T	UND	49		
122	INTERRUPTOR INT 1TC COM TOMADA	UND	49		
123	INTERRUPTOR INT 2T	UND	20		
124	INTERRUPTOR INT 2TC COM TOMADA	UND	20		
125	INTERRUPTOR INT 3T	UND	20		
126	JOELHO ESGOTO 100MM	UND	20		
127	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	49		
128	JOELHO ESGOTO 50MM	UND	49		
129	JOELHO ESGOTO 75MM	UND	20		
130	JOELHO SOLDABEL 20MM	UND	49		
131	JOELHO SOLDABEL 25MM	UND	70		
132	JOELHO SOLDABEL 32MM	UND	70		
133	JOELHO SOLDABEL 40MM	UND	49		
134	JOELHO SOLDABEL 50MM	UND	49		
135	JOELHO SOLDABEL 60MM	UND	35		
136	JOELHO SOLDABEL 75MM	UND	35		
137	JUNTA DILATAÇÃO 27X30	UND	70		
138	KIT PARA BANHEIRO ABS	UND	10		
139	KIT PARA BANHEIRO INOX	UND	10		
140	LAVATORIO DE LOUCA	UND	10		
141	LIMA PARA ENXADA	UND	70		
142	LIMA PARA SERROTE	UND	20		
143	LIMATAO PRA MOTO SERRA	UND	20		
144	LINHA PARA PEDREIRO 50MT	ROLO	10		
145	LIXAS D`AGUA Nº 150	FL	35		
146	LIXAS D`AGUA Nº 180	FL	35		
147	LIXAS D`AGUA Nº 60	FL	19		
148	LIXAS D`AGUA Nº 80	FL	35		
149	LIXAS PARA FERRO Nº 36	FL	4		
150	LIXAS PARA FERRO Nº 50	FL	4		
151	LIXAS PARA MADEIRA Nº 100	FL	98		
152	LIXAS PARA MADEIRA Nº 120	FL	98		
153	LIXAS PARA MADEIRA Nº 180	FL	98		
154	LIXAS PARA MADEIRA Nº 220	FL	98		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

155	LIXAS PARA MADEIRA Nº 80	FL	98		
156	LMAPADA VAPOR DE MERCURIO 250	UND	19		
157	LONA PRETA 6MT	MT	49		
158	LUVA DE MALHA	PAR	35		
159	LUVA DE RASPA	PAR	35		
160	LUVA SOLDABEL 20MM	UND	70		
161	LUVA SOLDABEL 25MM	UND	70		
162	LUVA SOLDABEL 32MM	UND	70		
163	LUVA SOLDABEL 40MM	UND	70		
164	LUVA SOLDABEL 50MM	UND	49		
165	LUVA SOLDABEL 60MM	UND	49		
166	LUVA SOLDABEL 75MM	UND	12		
167	MANGUEIRA COLORIDA 3/4	MT	123		
168	MANGUEIRA CONRRUGADA 3/4	MT	70		
169	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	MT	123		
170	MANGUEIRA PRETA 1/2	MT	123		
171	MANGUEIRA PRETA 3/4	MT	490		
172	MANGUEIRA TRANCADA 3/4	MT	49		
173	MARTELO 27MM - 25MM	UND	7		
174	MASCARA DESCARTAVEL	UND	20		
175	MASSA ACRILICA 18 LTS	LATA	20		
176	MASSA CORRIDA 18L	LATA	18		
177	PA COM CABO	UND	20		
178	PARAFUSO PARA VASO	UND	70		
179	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ BUCHA 10	UND	123		
180	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ BUCHA 6	UND	123		
181	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/ BUCHA 8	UND	123		
182	PE DE CABRA	UND	1		
183	PENEIRA PARA AREIA	UND	7		
184	PIA DE CONZINHA EM FIBRA 1,50	UND	4		
185	PIA DE CONZINHA EM MARMORE 1,50	UND	2		
186	PICARETA	UND	4		
187	PNEU PARA CARRO DE MAO	UND	14		
188	PORCA SEXTAVADA 1/2	UND	49		
189	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	49		
190	PORCA SEXTAVADA 7/8	UND	49		
191	PORTA CADEADO 4	UND	35		
192	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	UND	10		
193	PORTA DE PVC SAFONADA	UND	10		
194	PORTAL DE MADEIRA	JG	20		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

195	PREGO C/C 10X10	KG	35		
196	PREGO C/C 15X15	KG	35		
197	PREGO C/C 17X21	KG	49		
198	PREGO C/C 18X24	KG	49		
199	PREGO C/C 18X27	KG	49		
200	PREGO C/C 19X36	KG	49		
201	PREGO C/C 22X48	KG	49		
202	PREGO C/C 26X72	KG	70		
203	PREGO GALV P/ TELHA 18X27	KG	20		
204	PRUMO 700G	UND	10		
205	REDUCAO SOLDABEL 20X25	UND	49		
206	REDUCAO SOLDABEL 25X32	UND	49		
207	REDUCAO SOLDABEL 32X40	UND	49		
208	REDUCAO SOLDABEL 40X50	UND	49		
209	REDUCAO SOLDABEL 50X60	UND	20		
210	REDUCAO SOLDABEL 60X75	UND	4		
211	REGISTRO DE ESFERA PVC 20MM	UND	20		
212	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UND	10		
213	REGISTRO DE ESFERA PVC 32MM	UND	10		
214	REGISTRO DE ESFERA PVC 40MM	UND	10		
215	REGISTRO DE ESFERA PVC 50MM	UND	10		
216	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	4		
217	REGISTRO PARA CHUVEIRO DE PLASTICO	UND	20		
218	REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	UND	20		
219	REJUNTAMENTO	KG	20		
220	RELE FOTOELETRICO 1000W 200W	UND	15		
221	REMOVEDOR DE DE TINTA 3,6	GL	10		
222	RODA FORRO PVC	BR	98		
223	ROLDANA PLASTICO Nº 1	UND	70		
224	ROLDANA PLASTICO Nº 2	UND	70		
225	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	10		
226	ROLO DE ESPUMA 23CM	UND	18		
227	ROLO DE LA 15 CM	UND	10		
228	ROLO DE LA 23CM	UND	18		
229	SEIXO	M3	20		
230	SELADOR ACRILICO (18 LITROS)	LATA	7		
231	SERRA CIRCULAR P/ MAQUITA	UND	7		
232	SERRINHA DE ACO	UND	10		
233	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	10		
234	SOLVENTE (5 LITROS)	GALAO	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

235	TALHADEIRA	UND	2		
236	TAMPA CEGA 4X2	UND	10		
237	TEE ESGOTO 100	UND	49		
238	TEE ESGOTO 40MM	UND	20		
239	TEE ESGOTO 50MM	UND	49		
240	TEE ESGOTO 75MM	UND	20		
241	TEE SOLDAVEL 20MM	UND	147		
242	TEE SOLDAVEL 25MM	UND	98		
243	TEE SOLDAVEL 32MM	UND	70		
244	TEE SOLDAVEL 40MM	UND	70		
245	TEE SOLDAVEL 50MM	UND	70		
246	TEE SOLDAVEL 60MM	UND	49		
247	TEE SOLDAVEL 75MM	UND	20		
248	TELHA COLONIAL	MILH	8		
249	TELHA PLAN	MILH	8		
250	TELHA TIPO BRASILIT	UNID	350		
251	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	70		
252	THINNER AGRANEL	LT	70		
253	TIJOLO 20X20	MILH	10		
254	TINTA ACRILICA (18 LITROS)	LATA	50		
255	TINTA ESMALTE (3,6 LITROS)	GL	55		
256	TINTA P/ PISO (18 LITROS)	LTA	7		
257	TINTA PARA QUADRO NEGRO 3,6	GL	10		
258	TOMADA EXTERNA	UND	14		
259	TOMADA INT UNIVERSAL	UND	98		
260	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	UND	20		
261	TORNEIRA PLASTICO PARA CONZINHA	UND	20		
262	TORNEIRA PLASTICO PARA JARDIM 1/2	UND	49		
263	TORQUES	UND	4		
264	TRELICA	BR	123		
265	TRENA DE ACO 5MT	UND	10		
266	TRENA DE FIBRA 20MT	UND	4		
267	TRENA DE FIBRA 50MT	UND	4		
268	TRINCHA 1	UND	18		
269	TRINCHA 1,1/2	UND	18		
270	TRINCHA 1/2	UND	18		
271	TRINCHA 2	UND	18		
272	TRINCHA 2,1/2	UND	18		
273	TRINCHA 3	UND	18		
274	TRINCHA 3/4	UND	18		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

275	TUBO PARA CAIXA DESCARGA	UND	49		
276	VALVULA PA LAVATORIO PLASTICO	UND	49		
277	VASO SANITARIO COMUM	UND	5		
278	VASSOURAO NYLON	UND	70		
279	VEDA ROSCA 50MT	UND	20		
280	VEDACIT 18L	UND	8		
281	VEDALIT 18L	UND	7		
282	VITRO PARA BANHEIRO 40X60	UND	7		
283	ZARCAO 3,6	GL	10		
284	ZINCO DE 1,0MT	MT	35		
285	ZINCO DE 60CM	MT	30		
286	ZINCO DE 80CM	MT	30		
				TOTAL	

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser fornecido imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Administração.
- c) Preço total por extenso R\$..... (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irrealizáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 - O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Administração;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido neste Edital;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2017

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/2017

**CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA
E A EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO.**

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 018/2017 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de construção para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 018/2017-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emvidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar o fornecimento somente após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a entrega do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do produto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;

II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato;

III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento a CONTRATADA será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **previstos para o exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete):**

04.122.0052.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais
12.361.0403.2 - 038 – FUNDEB - Ensino Fundamental
12.365.0401.2 - 039 – FUNDEB – Ensino Infantil
12.366.0400.2 - 040 – FUNDEB – Educação de Jovens e Adultos
10.301.0125.2 - 089 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica
08.244.0125.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na entrega dos produtos objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em entregar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o Município de Buritirana-MA é termo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), _____ de _____ de 2017

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-CPL

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA
LEI 8.666/93**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2017-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Buritirana - MA, ____ de _____ de 2017

Representante Legal da Empresa